

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO



DECRETO

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Decreto Nº 195 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Reedita a Comissão Municipal de Gerenciamento do Protocolo volta às aulas em decorrência da Pandemia da Covid- 19, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Laje, estado da Bahia e dá suas providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIa Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Laje, estado da Bahia, composta pelos membros abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que presidirá:

Patrícia Andrade Ferreira

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Soane Passos

III. Coordenação da Vigilância Sanitária

Alan Coelho Costa

IV. Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Tailine Menezes dos Santos Costa

V. Representante da Secretaria de Assistência Social:

Joselita Alves dos Santos Bulhões

VI. Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Gilvânia Cardoso Lemos

VII. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação:

Roseneide Costa dos Santos



VIII. Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Mariana Andrade Ferreira Souza

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Giovany Barreto de Souza

X. Representante dos Pais da Educação Básica:

Maurenil Alves da Silva

XI. Representante das Escolas da Rede Estadual:

Gildeny Santana de Andrade Lima

XII. Representante das Escolas da Rede Privada:

Lidiane da Silva Santos Silva

XIII. Representante dos Diretores Escolares:

Elieuzza da Silva Santos

Alessandra Santos Perez da Rocha

XIV. Representante do Setor Pedagógico da Educação Municipal:

Maria Edileuza Menezes Nogueira Mota

XV. Representante da Câmara Municipal de Vereadores do município:

Edilson dos Santos

XVI. Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Ivonete de Jesus dos Santos da Silva

XVII. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Eliane Pereira de Souza dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL**